




PUBLICAÇÃO
Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato
nos dias 30/06/17 a 10/07/17
em atendimento a legislação em vigor.
Aloândia, 20 de 06 de 17

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 280/2017

“Autoriza Despesa com FESTA DO PEÃO e dá outras providências”

Considerando o apoio da PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL para a realização, na sede do Município, da “Festa do Peão”, a realizar-se no período de 29/06/2017 à 02/07/2017.

Considerando, ainda, a grande repercussão que decorre de tal evento.

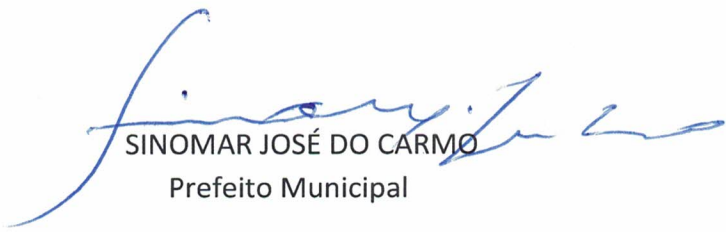
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, Estado de Goiás **aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com a promoção da ‘FESTA DO PEÃO’, a realizar-se no período compreendido entre 29/06/2017 à 02/07/2017, no Parque Agropecuário Municipal, podendo despende a importância até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica desde já autorizada a abertura de crédito especial ou suplementar com recursos a serem indicados pela contabilidade Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2017.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal